DECISÃO CCD Nº: 2

De:	Colégio de Comissários Desportivos	**Data: 2025.04.13**	
Para:	Concorrente: Categoria: CPVC	**Sessão:** Qualificação	
	Condutor: Sérgio Soares	**Hora:** 9:55	**Doc n.º:** 37

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
- ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)

☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2025)
☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025) ☐ repetidamente
☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
☐ Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2025)
☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
☒ Outro: Ausência injustificada ao Briefing

Decisão:

☐ Repreensão
☒ Multa € 150 (Artº. 26.4 PEV 2025) (Pagamento no Secretariado de Prova)
☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2025)
☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
☐ Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2025)
☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos _____ melhores tempos
☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

Mário Manso	Nuno Santos	João Pinho
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Hora:	Assinatura:
13/04/2025	10:02	